



ATOS DO EXECUTIVO

RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO

Errata da publicação do Decreto nº 84/2020, Publicação Nº 815, publicado no dia 07/07/2020 na Imprensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões – ONDE SE LÊ: “decreto nº 70 de 01 de junho de 2010” - LEIA-SE: “decreto nº 70 de 01 de junho de 2020”.

DECRETOS

DECRETO Nº 45, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre: “Suplementa por Transposição, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o inciso III do Art. 14 da Lei nº 2512 de 27/08/2019, que autoriza o Poder Executivo a remanejar, transpor e transferir até 4% do total do orçamento,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas, por Transposição, no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), as seguintes Dotações Orçamentárias:

- Transposição

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2028	306	1	3.3.90.39 SERVIÇOS MANTIDOS PELO SAMU OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	30.500,00
Total da Transposição				30.500,00

Art. 2º. Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

- Transposição

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0008.2025	274	1	3.1.91.13 SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA- ORÇAMENTÁRIO	30.500,00
Total da Transposição				30.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 13 de abril de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 47, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizado pela Lei 2512 de 27/08/2019, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
15.451.0013.1002	676	2	4.4.90.51 PAVIMENTAÇÃO E EXPANSÃO DE VIAS OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total Crédito Especial				100.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), do exercício.

Art. 3º. Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 14 de abril de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 48, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quarta-Feira, 08 de Julho de 2020 - IOBJP - Nº 816 - Ano VI



Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), autorizado pela Lei 2512 de 27/08/2019, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
15.451.0013.1002	677	5	4.4.90.51 PAVIMENTAÇÃO E EXPANSÃO DE VIAS OBRAS E INSTALAÇÕES	295.300,00
Total do Crédito Adicional Especial				295.300,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Lei 2512 de 27/08/2019.

Art. 3º. Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 14 de abril de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 51, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais), autorizado pela Lei 2512 de 27/08/2019, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.00			SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.0004.2013	139	1	3.3.90.93 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	20,00
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
15.451.0013.2037	507	1	3.3.90.39 SERVIÇOS DE ENGENHARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
02.11			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
02.11.00			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
17.512.0015.1004	596	1	3.3.90.36 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1.300,00
Total da Suplementação				2.320,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Lei 2512 de 27/08/2019.

Art. 3º. Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 23 de abril de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 52, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 76.028,00 (setenta e seis mil e vinte e oito reais)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 76.028,00 (setenta e seis mil e vinte e oito reais), autorizado pela Lei 2537 de 07/01/2020, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01			GABINETE DO PREFEITO	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	1	1	3.1.90.05 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	7.950,00
04.122.0002.2003	20	1	3.1.90.16 FUNCIONÁRIOS CEDIDOS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60,00
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2005	28	1	3.1.90.05 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	715,00
04.122.0003.2009	83	1	3.1.90.16 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	60,00
04.122.0003.2010	95	1	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	455,00
02.03			ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
02.03.00			ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
04.122.0004.2013	132	1	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	61,00
02.04			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.04.00			SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.0005.2016	171	1	3.1.90.05 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.513,00



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quarta-Feira, 08 de Julho de 2020 - IOBJP - Nº 816 - Ano VI



02.05 02.05.00 08.244.0006.2020	227	1	3.1.90.11	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	9.596,00
02.06 02.06.00 10.301.0008.2025	270	1	3.1.90.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	30.960,00
10.302.0008.2028	272	1	3.1.90.13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	6.000,00
10.305.0009.2030	297	1	3.1.90.05	SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS	3.970,00
02.08 02.08.00 12.361.0011.2033	356 357	1	3.1.90.13 3.1.90.16	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00 1.936,00
02.10 02.10.00 15.451.0013.2040	401 403	1	3.1.90.13 3.1.90.16	SERVIÇOS MANTIDOS PELO SAMU OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.900,00 1.205,00
15.452.0014.2042	529	1	3.1.90.05	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZO	1.563,00
15.452.0014.2044	555	1	3.1.90.16	OBRIGAÇÕES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.619,00
15.452.0014.2044	573	1	3.1.90.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	665,00
				SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
				ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
				LIMPEZA PÚBLICA OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
				Total da Suplementação	76.028,00

230	1	3.1.91.13	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	9.596,00	
02.06 02.06.00 10.301.0008.2025	271	1	3.1.90.11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	36.960,00
10.302.0008.2028	298	1	3.1.90.11	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.970,00
10.305.0009.2030	355	1	3.1.90.11	SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS	2.736,00
02.08 02.08.00 12.361.0011.2033	399	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	4.105,00
02.10 02.10.00 15.451.0013.2040	530	1	3.1.90.11	SERVIÇOS MANTIDOS PELO SAMU VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.563,00
15.452.0014.2042	553	1	3.1.90.11	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZO	1.619,00
15.452.0014.2044	574	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	665,00
				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
				SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
				ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
				LIMPEZA PÚBLICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
				Total da Anulação de Dotação	76.028,00

Art. 2º. Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02 02.01 02.01.00 04.122.0002.2002	2	1	3.1.90.11	PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	7.950,00
04.122.0002.2003	18	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	60,00
02.02 02.02.00 04.122.0003.2005	29	1	3.1.90.11	FUNCIÓNIÁRIOS CEDIDOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	715,00
04.122.0003.2009	81	1	3.1.90.11	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	60,00
04.122.0003.2010	93	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	455,00
02.03 02.03.00 04.122.0004.2013	130	1	3.1.90.11	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	61,00
02.04 02.04.00 04.122.0005.2016	172	1	3.1.90.11	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.513,00
02.05 02.05.00 08.244.0006.2020				SECRETARIA DE FINANÇAS SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 23 de abril de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre: “Suplementa por Remanejamento e Transposição, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 298.145,18 (duzentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o inciso III do Art. 14 da Lei nº 2512 de 27/08/2019, que autoriza o Poder Executivo a remanejar, transpor e transferir até 4% do total do orçamento,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas, por Remanejamento e Transposição, no valor de R\$ 298.145,18 (duzentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), as seguintes Dotações Orçamentárias:

- Remanejamento



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quarta-Feira, 08 de Julho de 2020 - IOBJP - Nº 816 - Ano VI



Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01			GABINETE DO PREFEITO	
02.01.00			MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	13	1	3.3.90.36	3.516,00
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2006	53	1	3.3.90.39	500,00
04.122.0003.2009	89	1	3.3.90.36	1.120,00
04.122.0003.2010	97	1	3.1.91.13	800,00
04.122.0003.2011	111	1	3.3.90.30	1.840,00
02.04			ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
02.04.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
04.122.0005.2016	181	1	3.3.90.39	1.200,00
02.05			ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
02.05.00			MATERIAL DE CONSUMO	
08.122.0007.2021	653	5	4.4.90.52	5.000,00
08.244.0006.2019	219	5	3.3.90.39	5.500,00
02.06			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.06.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
10.122.0008.2024	266	1	3.3.90.39	3.500,00
10.301.0008.2025	276	1	3.3.90.30	5.000,00
10.302.0008.2028	279	2	3.3.90.30	37.532,94
	296	1	4.4.90.52	5.000,00
	304	1	3.3.90.30	500,00
	306	1	3.3.90.39	3.200,00
10.302.0008.2051	315	1	3.3.90.30	5.000,00
	321	1	3.3.90.39	34.350,00
	327	1	4.4.90.52	12.400,00
10.305.0009.2030	366	5	3.3.90.39	6.000,00
02.08			SERVIÇOS MANTIDOS PELO SAMU	
02.08.00			MATERIAL DE CONSUMO	
12.122.0011.2032	387	1	3.3.90.39	300,00
12.361.0011.2033	419	1	3.3.90.36	2.648,00
	424	2	3.3.90.40	14.500,00
12.365.0011.1001	654	5	4.4.90.51	21.988,24
12.365.0011.2033	456	5	3.3.90.39	2.000,00
02.10			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.10.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
15.451.0013.2037	505	1	3.3.90.30	39.200,00
	507	1	3.3.90.39	3.800,00
15.451.0013.2039	520	1	3.3.90.30	20.300,00
	523	1	3.3.90.39	1.300,00
15.452.0014.2042	558	1	3.3.90.36	500,00
	561	1	4.4.90.52	2.600,00
02.14			CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PRÓ-INFÂNCIA	
02.14.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
20.606.0014.2046	648	1	3.3.90.39	2.500,00
			CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
			MATERIAL DE CONSUMO	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
			ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			SECRETARIA AGRICULT. DEF. SANIT. ANIMAL	
			SECRETARIA AGRICULT. DEF. SANIT. ANIMAL	
			FORNECIMENTO DE MÁQUINAS PARA A ATIVIDADE	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
			Total do Remanejamento	243.595,18

- Transposição

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.122.0007.2021	653	5	4.4.90.52	500,00
02.06			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0008.2024	266	1	3.3.90.39	16.000,00
02.08			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.00			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.361.0011.2033	415	5	3.3.90.30	23.000,00
	448	5	3.3.90.30	15.050,00
			FORNECIMENTO DE SERVIÇOS	
			MATERIAL DE CONSUMO	
			FORNECIMENTO DE SERVIÇOS	
			EDUCACIONAIS	
			MATERIAL DE CONSUMO	
			Total da Transposição	54.550,00
			Total Geral	298.145,18

Art. 2º. Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

- Remanejamento

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
02.11.00			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
17.512.0015.1004	603	2	4.4.90.51	243.595,18
			AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO	
			OBRAS E INSTALAÇÕES	
			Total do Remanejamento	243.595,18

- Transposição

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0006.2019	225	5	4.4.90.52	500,00
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0008.2025	274	1	3.1.91.13	16.000,00
02.08			SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS	
02.08.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
12.306.0011.2033	392	5	3.3.90.30	15.050,00
	394	5	3.3.90.30	23.000,00
			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
			FORNECIMENTO DE SERVIÇOS	
			EDUCACIONAIS	
			MATERIAL DE CONSUMO	
			MATERIAL DE CONSUMO	
			Total da Transposição	54.550,00
			Total Geral	298.145,18

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 23 de abril de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 54, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre: “Suplementa por Remanejamento, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o inciso III do Art. 14 da Lei nº 2541 de 23/04/2020, que autoriza o Poder Executivo a



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quarta-Feira, 08 de Julho de 2020 - IOBJP - Nº 816 - Ano VI



remanejar, transpor e transferir até 4% do total do orçamento,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas, por remanejamento, no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), as seguintes Dotações Orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0007.2053	253	1	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	206.000,00
Total do Remanejamento				206.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09			SECRETARIA DE CULTURA	
02.09.00			SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2036	486	1	INCENTIVO A PRODUÇÃO E PRÁTICA DA CULTURA	
			SUBVENÇÕES SOCIAIS	206.000,00
Total do Remanejamento				206.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 24 de abril de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 60, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei 2537 de 07/01/2020, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01			GABINETE DO PREFEITO	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	681	1	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.000,00
	718	1	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	720	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.500,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	
Total da Suplementação				7.500,00

Art. 2º. Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01			GABINETE DO PREFEITO	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	9	1	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	13	1	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	14	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1.500,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.000,00
Total da Anulação de Dotação				7.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 15 de maio de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 61, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 595.780,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta reais)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 595.780,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta reais), autorizado pela Lei 2512 de 27/08/2019, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01			GABINETE DO PREFEITO	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	682	5	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
			ORÇAMENTÁRIO	5.800,00
04.122.0002.2003	683	5	FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	
			ORÇAMENTÁRIO	7.300,00
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2005	684	5	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
			ORÇAMENTÁRIO	3.000,00
04.122.0003.2006	685	5	ORÇAMENTÁRIO	3.300,00
04.122.0003.2007	686	5	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO	
			PROTOCOLO	4.400,00
04.122.0003.2009	687	5	ORÇAMENTÁRIO	1.800,00
04.122.0003.2010	688	5	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO	
			DEPARTAMENTO	800,00
04.122.0003.2011	689	5	ORÇAMENTÁRIO	3.200,00
02.03			ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO	
02.03.00			ALMOXARIFADO	
04.121.0004.2012	690	5	ORÇAMENTÁRIO	2.200,00
04.123.0004.2014	691	5	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO	
			DEPARTAMENTO	3.500,00
			ORÇAMENTÁRIO	



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quarta-Feira, 08 de Julho de 2020 - IOBJP - Nº 816 - Ano VI



04.129.0004.2015	692	5	3.1.91.13	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	
28.846.0000.0002	717	5	4.6.91.77	SECRETARIA DE FINANÇAS SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.04					
02.04.00				ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE	
04.122.0005.2016	693	5	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	2.100,00
02.05				ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA	
02.05.00				OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	
08.122.0007.2021	694	5	3.1.91.13		2.500,00
08.244.0006.2019	695	5	3.1.91.13	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FAZENDA	7.500,00
08.244.0006.2020	696	5	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	2.000,00
08.244.0007.2022	697	5	3.1.91.13	REFINANCIAMENTO PREVIDENCIÁRIO PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL R	2.000,00
02.06				SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.06.00				ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	
10.122.0008.2024	698	5	3.1.91.13		7.500,00
10.301.0008.2025	699	5	3.1.91.13		55.600,00
10.302.0008.2028	700	5	3.1.91.13	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	7.000,00
10.302.0008.2051	701	5	3.1.91.13	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	49.500,00
10.304.0009.2029	702	5	3.1.91.13	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	5.500,00
10.305.0009.2030	703	5	3.1.91.13	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	1.800,00
02.07				CONSELHO TUTELAR	
02.07.00				OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	
11.334.0010.2031	704	5	3.1.91.13		2.000,00
02.08				SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.00				ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	
12.361.0011.2033	705	5	3.1.91.13		157.600,00
12.365.0011.2033	706	5	3.1.91.13		83.700,00
02.09				SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS	
02.09.00				OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	
13.392.0012.2036	707	5	3.1.91.13		4.400,00
02.10				SERVIÇOS MANTIDOS PELO SAMU	
02.10.00				OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	
15.451.0013.2037	708	5	3.1.91.13		6.800,00
15.451.0013.2039	709	5	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	11.800,00
15.451.0013.2040	710	5	3.1.91.13	VIGILÂNCIA SANITÁRIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	3.400,00
15.452.0014.2042	711	5	3.1.91.13	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	1.200,00
15.452.0014.2043	712	5	3.1.91.13		400,00
15.452.0014.2044	713	5	3.1.91.13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	16.900,00
02.11				MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DESENVOLVIMENTO	
02.11.00				OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	
17.512.0015.2047	714	5	3.1.91.13		32.500,00
02.12				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.12.00				FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	
27.812.0016.2048	715	5	3.1.91.13		7.500,00
02.14				FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	
02.14.00					
20.606.0014.2046	716	5	3.1.91.13		3.600,00
				SECRETARIA DE CULTURA SECRETARIA DE CULTURA	
				INCENTIVO A PRODUÇÃO E PRÁTICA DA CULTURA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	

				SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
				SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	
				CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	
				CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	
				ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	
				COLETA DE LIXO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	
				LIMPEZA PÚBLICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	
				SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
				FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	
				SECRETARIA DO ESPORTE SECRETARIA DO ESPORTE	
				INCENTIVO A ATIVIDADE E PRÁTICA DO ESPORTE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	
				SECRETARIA AGRICULT. DEF. SANIT. ANIMAL SECRETARIA AGRICULT. DEF. SANIT. ANIMAL	
				FORNECIMENTO DE MÁQUINAS PARA A ATIVIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	
				Total do Crédito Adicional Especial	595.780,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 595.780,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta reais) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Lei 2512 de 27/08/2019.

Art. 3º. Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 19 de maio de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 62, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 151.903,00 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e três reais)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 151.903,00 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e três reais), autorizado pela Lei



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quarta-Feira, 08 de Julho de 2020 - IOBJP - Nº 816 - Ano VI



2512 de 27/08/2019, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0006.2019	731	5	3.1.90.11	1.000,00
			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0008.2025	723	5	3.3.90.39	1.000,00
			SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS	
			724 5 3.3.90.39	1.000,00
			725 5 3.3.90.30	1.000,00
			726 5 3.3.90.39	1.000,00
			727 5 3.3.90.30	1.000,00
			728 5 3.3.90.39	1.000,00
			729 5 3.3.90.30	1.000,00
			730 5 3.3.90.39	1.000,00
02.08			MATERIAL DE CONSUMO	
02.08.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
12.361.0011.2033	722	5	3.3.90.36	105.315,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
12.367.0011.2033	719	5	3.3.50.43	37.588,00
			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
			FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	
			FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
			SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Total do Crédito Adicional Especial				151.903,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 151.903,00 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e três reais) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Lei 2512 de 27/08/2019.

Art. 3º. Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 19 de maio de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 65, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre: “Suplementa por Remanejamento e Transferência, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 1.326.581,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o inciso III do Art. 14 da Lei nº 2512 de 27/08/2019, que autoriza o Poder Executivo a remanejar, transpor e transferir até 4% do total do orçamento,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas, por Remanejamento e Transferência, no valor de R\$ 1.326.581,00 (um milhão,

trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais), as seguintes Dotações Orçamentárias:

- Remanejamento

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01			GABINETE DO PREFEITO	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	13	1	3.3.90.36	30.850,00
			MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2006	52	1	3.3.90.36	4.250,00
			MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO	
			53 1 3.3.90.39	1.900,00
			PROTÓCOLO	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	
04.122.0003.2009	89	1	3.3.90.36	1.100,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
			90 1 3.3.90.39	30,00
02.04			ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO	
02.04.00			ALMOXARIFADO	
04.122.0005.2016	181	1	3.3.90.39	1.850,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
02.05			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.05.00			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
08.244.0006.2019	224	5	4.4.90.52	3.500,00
			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
			731 5 3.1.90.11	17.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
02.06			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.06.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
10.122.0008.2024	266	1	3.3.90.39	96.000,00
			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
10.301.0008.2025	280	5	3.3.90.30	29.200,00
			723 5 3.3.90.39	99.000,00
			724 5 3.3.90.39	199.000,00
			725 5 3.3.90.30	124.000,00
			726 5 3.3.90.39	124.000,00
			727 5 3.3.90.30	74.000,00
			728 5 3.3.90.39	74.000,00
			729 5 3.3.90.30	19.000,00
			730 5 3.3.90.39	49.000,00
10.302.0008.2051	316	5	3.3.90.30	67.700,00
			SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS	
			MATERIAL DE CONSUMO	
			323 5 3.3.90.39	78.350,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
			669 8 3.3.90.30	120.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
02.08			MATERIAL DE CONSUMO	
02.08.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
12.361.0011.2033	415	5	3.3.90.30	1.350,00
			422 2 3.3.90.39	48.000,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
12.365.0011.2033	448	5	3.3.90.30	1.650,00
			455 2 3.3.90.39	41.500,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
02.10			SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	
02.10.00			MATERIAL DE CONSUMO	
15.451.0013.2037	507	1	3.3.90.39	12.200,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
15.451.0013.2039	520	1	3.3.90.30	2.000,00
			523 1 3.3.90.39	4.150,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
			FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
15.451.0013.2040	680	5	4.4.90.51	1,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
			FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
			MATERIAL DE CONSUMO	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
			SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
			CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
			MATERIAL DE CONSUMO	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
			CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS	
			OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total do Remanejamento				1.324.581,00

- Transferência

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
02.11.00			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
17.512.0015.1004	596	1	3.3.90.36	2.000,00
			AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	
Total da Transferência				2.000,00
Total Geral				1.326.581,00

Art. 2º. Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

- Remanejamento



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quarta-Feira, 08 de Julho de 2020 - IOBJP - Nº 816 - Ano VI



Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
02.11.00			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
17.512.0015.1004	603	2	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO OBRAS E INSTALAÇÕES	1.324.581,00
Total do Remanejamento				1.324.581,00

- Transferência

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
02.11.00			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
17.512.0015.1004	603	2	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
Total da Transferência				2.000,00
Total Geral				1.326.581,00

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02.08			SERVIÇOS MANTIDOS PELO SAMU	
12.361.0011.2033	403	1	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.800,00
02.10			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.10.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
15.451.0013.2040	529	1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	1.600,00
15.452.0014.2042	555	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.961,00
15.452.0014.2044	573	1	SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS	1.500,00
Total da Suplementação				63.911,00

Art. 2º. Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 26 de maio de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 66, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 63.911,00 (sessenta e três mil, novecentos e onze reais)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 63.911,00 (sessenta e três mil, novecentos e onze reais), autorizado pela Lei 2537 de 07/01/2020, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01			GABINETE DO PREFEITO	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	1	1	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	5.200,00
04.122.0002.2003	20	1	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	450,00
02.02			FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	
02.02.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
04.122.0003.2005	28	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.450,00
04.122.0003.2009	83	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	150,00
02.04			ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO	
02.04.00			ALMOXARIFADO	
04.122.0005.2016	171	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.800,00
02.06			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.06.00			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
10.301.0008.2025	270	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	32.200,00
10.302.0008.2028	272	1	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10.000,00
02.08			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
12.361.0011.2033	297	1	SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS	2.800,00
02.10			SERVIÇOS MANTIDOS PELO SAMU	
02.10.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
15.451.0013.2040	530	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.600,00
15.452.0014.2042	553	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.961,00
15.452.0014.2044	574	1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	1.500,00
Total da Anulação de Dotação				63.911,00

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01			GABINETE DO PREFEITO	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	2	1	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	5.200,00
04.122.0002.2003	18	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	450,00
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2005	29	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	1.450,00
04.122.0003.2009	81	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	150,00
02.04			ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO	
02.04.00			ALMOXARIFADO	
04.122.0005.2016	172	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	4.800,00
02.06			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.06.00			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
10.301.0008.2025	271	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	42.200,00
10.302.0008.2028	298	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	2.800,00
02.08			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
12.361.0011.2033	399	1	SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS	1.800,00
02.10			SERVIÇOS MANTIDOS PELO SAMU	
02.10.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
15.451.0013.2040	530	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.600,00
15.452.0014.2042	553	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.961,00
15.452.0014.2044	574	1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	1.500,00
Total da Anulação de Dotação				63.911,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 26 de maio de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 67, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre: “Suplementa por Remanejamento e Transposição, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)”.



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quarta-Feira, 08 de Julho de 2020 - IOBJP - Nº 816 - Ano VI



SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 26 de maio de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 68, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Considerando o inciso III do Art. 14 da Lei nº 2512 de 27/08/2019, que autoriza o Poder Executivo a remanejar, transpor e transferir até 4% do total do orçamento,

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)”.

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas, por Remanejamento e Transposição, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), as seguintes Dotações Orçamentárias:

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

- Remanejamento

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.0006.2020			PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
	227	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	16.200,00
	230	1	3.1.91.13	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL ORÇAMENTARIO	10.000,00
Total do Remanejamento				26.200,00	

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizado pela Lei 2512 de 27/08/2019, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

- Transposição

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE		
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE		
10.305.0009.2030			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZO		
	355	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.400,00
	357	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.400,00
Total da Transposição				5.800,00	
Total Geral				32.000,00	

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE		
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE		
10.302.0008.2051			SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA MATERIAL DE CONSUMO		
	721	2	3.3.90.30		100.000,00
Total Crédito Especial				100.000,00	

Art. 2º. Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º. O crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), do exercício.

- Remanejamento

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE		
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE		
10.301.0008.2025			SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS		
	274	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	16.200,00
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0011.2033			FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
	407	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	10.000,00
Total do Remanejamento				26.200,00	

Art. 3º. Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

- Transposição

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE		
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE		
10.301.0008.2025			SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS		
	274	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	5.800,00
Total da Transposição				5.800,00	
Total Geral				32.000,00	

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 26 de maio de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

**PORTARIA SG Nº 480,
DE 08 DE JULHO DE 2020.**

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA:**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - A Sra. ELENICE SILVA RAMOS, portadora do RG: 35.805.124-1, aprovada em 11º lugar no Concurso Público nº 01/2016, para o cargo de **Auxiliar de Serviços**, notificado em 28 de abril de 2020



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quarta-Feira, 08 de Julho de 2020 - IOBJP - Nº 816 - Ano VI



para tomar posse do cargo não o fez dentro do prazo perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 27 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 304/2020

PORTARIA SG Nº 481,
DE 08 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **REMOVE**:

Art. 1º - De ofício, de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, a Sra. **REGIANE CRISTINA PEREIRA DE MIRANDA**, RG: 28.816.337-0, ocupante do cargo efetivo de Servente para, a partir de 17 de junho de 2020, prestar serviços junto a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 17 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 305/2020

PORTARIA SG Nº 482,
DE 08 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **REMOVE**:

Art. 1º - De ofício, de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o Sr. **WILSON**

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro - CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões/SP - (11) 4012-1000

APARECIDO DA SILVA, RG: 46.763.079-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo para, a partir de 23 de junho de 2020, prestar serviços junto a Secretaria de Gestão.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 23 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 306/2020

PORTARIA SG Nº 483,
DE 08 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, mediante a laudo médico e ciência do Médico do Trabalho Dr. Antônio Carlos Feres Martins a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, **READAPTA**:

Art. 1º - A partir de 05 de maio de 2020, a Sra. **CRISTIANE FERNANDES BARREIRO**, portadora do RG 28.311.273-6, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, para prestar serviços pertinentes a Controlador de Acesso (Zeladora), evitando sobrecarga ao cotovelo e coluna cervical.

Art. 2º - Deverá cumprir o horário de segunda a sexta-feiras, das 08h00 - 13h00 e das 14h00 -17h00.

Art. 3º - E **REMOVE** de ofício, de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, para prestar serviços junto a Secretaria de Gestão.

Art. 4º - Esta portaria tem efeito retroativo a 05 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quarta-Feira, 08 de Julho de 2020 - IOBJP - Nº 816 - Ano VI



Prefeito
Portaria SG – DP 307/2020

PORTARIA SG Nº 484,
DE 08 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ CESSAR:**

Art. 1º - A partir de 01 de Julho de 2020, os efeitos da portaria nº 613/2018, datada de 06 de novembro de 2018, onde nomeava a Sra. **ANA CRISTINA BUENO** na função de Confiança de ENCARREGADA DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA.

Art. 2º- Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 315/2020

PORTARIA SG Nº 485,
DE 08 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

Art. 1º - A partir de 01 de julho de 2020, de acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013, a funcionária **ANA CRISTINA BUENO**, portadora do RG: 24.394.758-6, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DOS SERVIÇOS JURÍDICOS** na função de Confiança de **COORDENADORA** da Secretaria de Justiça e Cidadania devendo auxiliar os trabalhos de assessoria jurídica, orientando, prestando informações à funcionários e às autoridades superiores na área de sua atuação, prestando contas das atividades sob sua responsabilidade e tarefas afins, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de 70% (setenta por cento) sobre a Referência “G” da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º- A designação acima citada não exime a funcionária das obrigações inerentes ao exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Jurídicos.

Art. 3º- Fica a funcionária acima citada dispensada da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária preestabelecida pela Secretaria de Gestão, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

Art. 4º - Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 316/2020

PORTARIA SG Nº 486,
DE 08 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

Art. 1º – A partir de 01 de julho de 2020, de acordo de acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013, a funcionária **ROSANA DE ANDRADE**, RG: 27.583.237-5, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, na função de confiança de **Encarregada** do CRAS - Novo Horizonte, sendo previstas as funções a serem desempenhadas, pela referida servidora:

- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;
- Encarregada na execução e no monitoramento dos serviços, no registro de informações e na avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;
- Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;
- Encarregada na execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
- Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quarta-Feira, 08 de Julho de 2020 - IOBJP - Nº 816 - Ano VI



- Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;

- Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;

- Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;

- Contribuir para a avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;

- Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;

- Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);

- Encarregada na alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal (ou do DF) de Assistência Social;

- Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;

- Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (do Município ou do DF);

- Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangências do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (do Município ou do DF);

- Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (do Município ou do DF), contribuindo com sugestões estratégicas para melhoria dos serviços a serem prestados;

- Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial) e tarefas afins.

Art. 2º – A designação acima citada não exime o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de Assistente Social.

Art. 3º – Fica a funcionária acima citado dispensada da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela Secretaria de Gestão, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 317/2020

PORTARIA SG Nº 487,
DE 08 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **REMOVE:**

Art. 1º - De ofício, de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o Sr. **PEDRO PASCHOAL**, RG: 20.705.937-8, ocupante do cargo efetivo de Motorista para, a partir de 02 de julho de 2020, prestar serviços junto a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 318/2020

PORTARIA SG Nº 488,
DE 08 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA:**

Art. 1º - Como Farmacêutico, regime da C.L.T., pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 27 de abril de 2020 a 24 de outubro de 2020, a Sra. **KATIA EDILAINE PINHEIRO**, brasileira, solteira, portador do RG: 41.980.037-2, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Farmacêutico, Referência “O”, Anexo II, do Decreto nº 005/2020.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 27 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE
E



IMPRENSA OFICIAL DA PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Quarta-Feira, 08 de Julho de 2020 - IOBJP - Nº 816 - Ano VI



CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 320/2020

PORTARIA SG Nº 489,
DE 08 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA:**

Art. 1º - Como Técnico de Enfermagem, regime da C.L.T., pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 28 de abril de 2020 a 25 de outubro de 2020, a Sra. **ESTER DE LIMA**, brasileira, separada, portadora do RG: 30.237.355, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Referência “H”, Anexo II, do Decreto nº 005/2020.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 28 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 321/2020

PORTARIA SG Nº 490,
DE 08 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA:**

Art. 1º - Como Enfermeiro, regime da C.L.T., pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 29 de abril de 2020 a 26 de outubro de 2020, o Sr. **THALES CUNHA GONZAGA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 48.294.727-5, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Enfermeiro, Referência “K”, Anexo II, do Decreto nº 005/2020.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 29 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 322/2020

PORTARIA SG Nº 491,
DE 08 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA:**

Art. 1º - Como Enfermeiro, regime da C.L.T., pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 29 de abril de 2020 a 26 de outubro de 2020, a Sra. **CRISTIANE APARECIDA NEVES PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora do RG: 28985189, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Enfermeiro, Referência “K”, Anexo II, do Decreto nº 005/2020.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 29 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 323/2020

PORTARIA SG Nº 492,
DE 08 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA:**

Art. 1º - Como Enfermeiro, regime da C.L.T., pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 06 de maio de 2020 a 02 de novembro de 2020, a Sra. **JOSIANI CORREDOR**, brasileira, divorciada,



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quarta-Feira, 08 de Julho de 2020 - IOBJP - Nº 816 - Ano VI



portadora do RG: 27.957.748-5, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Enfermeiro, Referência "K", Anexo II, do Decreto nº 005/2020.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 06 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 324/2020

PORTARIA SG Nº 493,
DE 08 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA:**

Art. 1º - Como Enfermeiro, regime da C.L.T., pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 06 de maio de 2020 a 02 de novembro de 2020, a Sra. **KELLY CRISTINA SAADE GOMES**, brasileira, casada, portadora do RG: 25.938.699-6, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Enfermeiro, Referência "K", Anexo II, do Decreto nº 005/2020.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 06 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 325/2020

PORTARIA SG Nº 494,
DE 08 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

Art. 1º - A partir de 11 de maio de 2020, **MARIANE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG: 48.355.222-7, para ocupar o cargo efetivo de **ESCRITURÁRIO**, recebendo mensalmente o valor que consta na Tabela de Referências e Vencimentos, do Decreto nº 002/2019, Referência "F", Anexo II, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 11 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 326/2020

PORTARIA SG Nº 495,
DE 08 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

Art. 1º - A partir de 13 de maio de 2020, **JEFFERSON SOARES LOPES**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 40.489.042-8, para ocupar o cargo efetivo de **PEDREIRO**, recebendo mensalmente o valor que consta na Tabela de Referências e Vencimentos, do Decreto nº 002/2019, Referência "F", Anexo II, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 13 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 327/2020

PORTARIA SG Nº 496,
DE 08 DE JULHO DE 2020.



IMPRENSA OFICIAL DA PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Quarta-Feira, 08 de Julho de 2020 - IOBJP - Nº 816 - Ano VI



SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

Art. 1º - A partir de 15 de maio de 2020, **SELMA CRUZ LEME**, brasileira, divorciada, portadora do RG: 13.891.480-1, para ocupar o cargo efetivo de **TÉCNICO DE RADIOLOGIA**, recebendo mensalmente o valor que consta na Tabela de Referências e Vencimentos, do Decreto nº 002/2019, Referência "G", Anexo II, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 15 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 328/2020

PORTARIA SG Nº 497,
DE 08 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA:**

Art. 1º - Como Técnico de Enfermagem, regime da C.L.T., pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 24 de maio de 2020 a 20 de novembro de 2020, a Sra. **HATCHLEEN THAIS CORREA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG: 40.356.138-3, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Referência "H", Anexo II, do Decreto nº 005/2020.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 24 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro - CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões/SP - (11) 4012-1000

Portaria SG – DP 329/2020

PORTARIA SG Nº 498,
DE 08 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

Art. 1º - A partir de 26 de maio de 2020, **DANIELA ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 58.849.243-7, para ocupar o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, recebendo mensalmente o valor que consta na Tabela de Referências e Vencimentos, do Decreto nº 002/2019, Referência "B", Anexo II, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 26 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 330/2020

PORTARIA SG Nº 499,
DE 08 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

Art. 1º - A partir de 26 de maio de 2020, **ROBERTO MANOEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG: 13.338.409-3, para ocupar o cargo efetivo de **ESCRITURÁRIO**, recebendo mensalmente o valor que consta na Tabela de Referências e Vencimentos, do Decreto nº 002/2019, Referência "F", Anexo II, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 26 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de julho de 2020.



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quarta-Feira, 08 de Julho de 2020 - IOBJP - Nº 816 - Ano VI



MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 331/2020

PORTARIA SG Nº 500,
DE 08 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

Art. 1º - A partir de 27 de maio de 2020, **CIBELE RODRIGUES DA COSTA CARACA**, brasileira, casada, portadora do RG: 41.280.324-0, para ocupar o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, recebendo mensalmente o valor que consta na Tabela de Referências e Vencimentos, do Decreto nº 002/2019, Referência “B”, Anexo II, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 27 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 332/2020

PORTARIA SG Nº 501,
DE 08 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

Art. 1º - A Sra. **ANA RAQUEL VASCONCELOS E SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG: 33.912.240-7, 34ª colocada através do Concurso Público nº 01/2016 para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II**, Faixa 1, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério (Tabela I), de acordo com a Lei 1600/01, do Estatuto do Magistério, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 28 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro - CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões/SP - (11) 4012-1000

E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 333/2020

PORTARIA SG Nº 502,
DE 08 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

Art. 1º - A partir de 28 de maio de 2020, **CARLOS MOURA DE LEMOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 7.279.832-4, para ocupar o cargo efetivo de **PEDREIRO**, recebendo mensalmente o valor que consta na Tabela de Referências e Vencimentos, do Decreto nº 002/2019, Referência “F”, Anexo II, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 28 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 334/2020

PORTARIA SG Nº 503,
DE 08 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

Art. 1º - A partir de 28 de maio de 2020, **NAZARENA PINHEIRO DE BARROS**, brasileira, solteira, portadora do RG: 24.855.635-6, para ocupar o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, recebendo mensalmente o valor que consta na Tabela de Referências e Vencimentos, do Decreto nº 002/2019, Referência “B”, Anexo II, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quarta-Feira, 08 de Julho de 2020 - IOBJP - Nº 816 - Ano VI



Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 28 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 335/2020

PORTARIA SG Nº 504,
DE 08 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

Art. 1º - A partir de 29 de maio de 2020, **ALEC RODRIGUES MULLER**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 37.761.194-3, para ocupar o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL**, recebendo mensalmente o valor que consta na Tabela de Referências e Vencimentos, do Decreto nº 002/2019, Referência “H”, Anexo II, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 29 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 336/2020

PORTARIA SG Nº 505,
DE 08 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

Art. 1º - A partir de 04 de junho de 2020, **PAULO CELSO DE SOUZA SIQUEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG: 32.596.657-6, para ocupar o cargo efetivo de **PEDREIRO**, recebendo mensalmente o

valor que consta na Tabela de Referências e Vencimentos, do Decreto nº 002/2019, Referência “F”, Anexo II, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de Julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 337/2020

PORTARIA SMA Nº 506,
DE 08 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

Art. 1º - Em 15 de junho de 2020, o Sr. **CLELSON PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.892.189-9, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor II, regime estatutário.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 15 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 338/2020

PORTARIA SG Nº 507,
DE 08 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA:**

Art. 1º - Como Enfermeiro, regime da C.L.T., pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 02 de julho de 2020 a 29 de dezembro de 2020, o Sr.



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quarta-Feira, 08 de Julho de 2020 - IOBJP - Nº 816 - Ano VI



ROBERTSON SILVA NUNES, brasileiro, solteiro, portador do RG: 1317365313, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Enfermeiro, Referência "K", Anexo II, do Decreto nº 005/2020.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 339/2020

PORTARIA SG Nº 508,
DE 08 DE JULHO DE 2020.

Sérgio Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Ratificar o período de estágio probatório em decorrência do cumprimento do período e acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação dos funcionários abaixo relacionados:

CLAUDIA RENI MATHIAS DAVID ratificado em 04 de janeiro de 2018
CINTIA ALESSANDRA LOPES ratificado em 13 de janeiro de 2018
FERNANDA APARECIDA BARBOSA ratificado em 03 de fevereiro de 2018
FABIOLA GIARDINI ratificado em 04 de fevereiro de 2018
FERNANDA CARDOSO DE LIMA ratificado em 01 de março de 2018
VANEUSA RAMOS DA SILVA ratificado em 08 de abril de 2018
ALESSANDRA ALE DE OLIVEIRA ratificado em 15 de abril de 2018
RAFAELA CRISTINA GONCALVES ratificado em 03 de maio de 2018
ANDREIA DE OLIVEIRA FAZANI ratificado em 13 de maio de 2018
MARIA HELENA ALMEIDA DE VIVEIROS ratificado em 09 de junho de 2018
APARECIDA DE ALMEIDA ratificado em 05 de julho de 2018
THAIS ROBERTA DE OLIVEIRA ratificado em 27 de julho de 2018
ANA PAULA SANTOS BARBOSA DE MORAES ratificado em 09 de agosto de 2018

VIVIANE REGINA DETONI ratificado em 16 de agosto de 2018

RENATO ALVES ratificado em 16 de agosto de 2018
FABRICIO RODRIGUES RIBEIRO FIUZA ratificado em 20 de agosto de 2018
CRISTIANO APARECIDO DO PRADO ratificado em 30 de agosto de 2018
EDILIAN ALVES DOS ANJOS CAVALCANTE ratificado em 01 de setembro de 2018
PATRICIA CESILLA DE CAMPOS FERREIRA ratificado em 16 de setembro de 2018
SAMANTHA YARA LAMBERT SCAGLIA ratificado em 20 de setembro de 2018
RAQUEL DA SILVA CIORLIA GOMES DE LIMA ratificado em 20 de setembro de 2018
MARIA LUZIA BEZERRA DA SILVA ratificado em 20 de setembro de 2018
ELAINE CRISTINA SILVA NASCIMENTO ratificado em 20 de setembro de 2018
MARIA ALZIRA SOARES MACHADO ratificado em 22 de setembro de 2018
SANDRA LUCIA APARECIDA BAPTISTA ratificado em 27 de setembro de 2018
NAIR APARECIDA PINHEIRO ratificado em 06 de outubro de 2018
GISLENE RODRIGUES ALVES ROCHA ratificado em 18 de outubro de 2018
MARIA ANGELA DA SILVA ratificado em 02 de novembro de 2018
ADRIANA MACHADO DA SILVA ratificado em 08 de novembro de 2018
MARIA DAS DORES PEREIRA DE SOUSA ratificado em 15 de novembro de 2018
ANDREA DE MOURA BRITO ratificado em 15 de novembro de 2018
LILIAN DA SILVA PINTO ratificado em 18 de novembro de 2018
MICHELE CRISTINA MARTINS ratificado em 23 de novembro de 2018
RUTE RODRIGUES DE MIRANDA ratificado em 28 de dezembro de 2018
JOSE LUIZ BEZERRA SANTO ratificado em 14 de fevereiro de 2019
DENISE APARECIDA BONIOLO DE OLIVEIRA ratificado em 29 de fevereiro de 2019
VANILDA APARECIDA FERREIRA PEREIRA ratificada em 29 de fevereiro de 2019
WANESSA REGINA CARVALHO NEVES ratificada em 29 de fevereiro de 2019
SANDRA MARIA DAS NEVES PEIXOTO ratificada em 29 de fevereiro de 2019
MONICA MIGUEL ratificada em 29 de fevereiro de 2019
CLAUDILENE DOS SANTOS FREITAS ratificada em 29 de fevereiro de 2019
MARCOS ANTONIO PEREIRA DA COSTA ratificado em 29 de fevereiro de 2019
CLAUDIO AKIYOSHI MIZUTA ratificado em 06 de março de 2019
FERNANDA MARIA PINTO DE PAIVA ratificado em 04 de abril de 2019



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quarta-Feira, 08 de Julho de 2020 - IOBJP - Nº 816 - Ano VI



ALINE APARECIDA LOPES BAHIA ratificado em 17 de abril de 2019

GISLENE TEIXEIRA BATISTA PINTO ratificado em 01 de maio de 2019

CHRISTIMARY PAULA BUENO ratificado em 03 de maio de 2019

ALBERTO POCO QUARTIM MAGALHAES ratificado em 03 de maio de 2019

PALOMA APARECIDA DE MORAES ratificado em 09 de maio de 2019

VILMA DE GODOI CINTRA ratificado 10 de maio de 2019

ANA PAULA DE CASSIA MARQUES ratificado em 11 de maio de 2019

RITA DE CASSIA MATOS DAMASIO ratificado em 12 de maio de 2019

PAMELA CRISTINA MATHIAS ratificado em 16 de maio de 2019

MARIANA NOGUEIRA ROGERIO ratificado em 06 de junho de 2019

VALDIRENE DE CASSIA PEREIRA ratificado em 12 de junho de 2019

SONIA ALVES DA SILVA ratificado em 23 de junho 2019

EDMUNDO ALVARO DE MARCO BASTOS FRANCO ratificado em 30 de junho de 2019

LOURENCI DIVINA XAVIER DOS SANTOS ratificado em 30 de junho de 2019

IVAN LUIS MONTANINI TORINO ratificado em 30 de junho de 2019

ANDRE CIDENEY DOS SANTOS SILVA ratificado em 18 de junho de 2019

CRISTIANE DOS SANTOS MORAES ratificado em 21 de agosto de 2019

RUBENS MIRANDA DA SILVA ratificado em 10 de outubro de 2019

ROSMARI LACORTE ratificado em 25 de dezembro de 2019

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de julho de 2020.

Mara Alves da Silva
Secretária de Gestão

Sergio Ferreira
Prefeito Municipal
Portaria SG – DP 344/2020

PORTARIA SG Nº 509,
DE 08 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**:

Art. 1º - A portaria SG nº 164 de 05 de fevereiro de 2020, onde se lê: “cargo em comissão Assessor II”, leia-se “cargo em comissão Assessor I.”

Art. 2º - A portaria SG nº 466 de 01 de julho de 2020, onde se lê: “cargo em comissão Assessor I”, leia-se “cargo em comissão Assessor I, a responder interinamente pela Secretaria de Saúde.”

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 351/2020

PORTARIA SG Nº 510,
DE 08 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**:

Art. 1º - De ofício, o Sr. **WILLIAN BARBOZA DA SILVA**, RG: 33.812.341-6, a partir de 19 de maio de 2020, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete III.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 352/2020

PORTARIA SG Nº 511,
DE 08 DE JUNHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1º - Fica nomeado o funcionário público **Maurício Beitia Kraemer** portador do RG: 12.905.015-2, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista, para compor o cargo em função de confiança de Coordenador



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quarta-Feira, 08 de Julho de 2020 - IOBJP - Nº 816 - Ano VI



de Saúde, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de 70% (setenta por cento) sobre a Referência "G" da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões;

Art.2º - São atribuições Coordenador de Saúde:

- Responder pela diretoria técnica da Unidade Mista de Saúde de Bom Jesus dos Perdões
- Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;
- Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando melhor desempenho do corpo clínico e demais profissionais de saúde em benefício da população usuária da instituição;
- Cientificar à Mesa Administrativa da Instituição das irregularidades que se relacionem com a boa ordem, asseio e disciplina hospitalares;
- Executar e fazer executar a orientação dada pela instituição em matéria administrativa;
- Representar a instituição em suas relações com as autoridades sanitárias e outras, quando exigirem a legislação em vigor;
- Manter perfeito relacionamento com os membros do corpo clínico da instituição;
- Supervisionar a execução das atividades de assistência médica da instituição;
- Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição;"

Art.3º - A designação acima citada não exime o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de Médico Plantonista.

Art.4º - Fica o funcionário acima citado dispensado da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela Secretaria de saúde.

Art. 5º- Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de junho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito

EXTRATOS

Pregão Presencial - Número: 56/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O GABINETE DO PREFEITO E SECRETÁRIA DE SAÚDE

PROCESSO: 93/2019

CONTRATANTE: PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES

Contratadas: MAZO AMBIENTES PLANEJADOS EIRELI

Contratos: 03/2020

Data Assinatura: 18/06/2020

Valor Contratado: R\$ 2000.00

Pregão Presencial - Número: 56/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O GABINETE DO PREFEITO E SECRETÁRIA DE SAÚDE

PROCESSO: 93/2019

CONTRATANTE: PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES

Contratadas: PONTO DE APOIO IND., COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME

Contratos: 04/2020

Data Assinatura: 18/06/2020

Valor Contratado: R\$ 8600.00

Pregão Presencial - Número: 56/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O GABINETE DO PREFEITO E SECRETÁRIA DE SAÚDE

PROCESSO: 93/2019

CONTRATANTE: PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES

Contratadas: ISABELLE DE CASTRO LEMOS EIRELI

Contratos: 05/2020

Data Assinatura: 18/06/2020

Valor Contratado: R\$ 4825.00

Pregão Presencial - Número: 9/2019

OBJETO: TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO

PROCESSO: 14/2019

CONTRATANTE: PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES

Contratadas: TRANS ANASTASIS TRANSPORTES EIRELI ME

Contratos: 25/2019

Data Assinatura: 18/06/2019

Valor Contratado: R\$ 110400.00

HOMOLOGAÇÕES



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quarta-Feira, 08 de Julho de 2020 - IOBJP - Nº 816 - Ano VI



PROCESSO Nº 36/2020
Pregão Presencial 14/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 23.853.684/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: ESTM LUCIANO ROCHA PECANHA, 295 BAIRRO: CACHOEIRA
CEP: 12946-895 CIDADE: ATIBAIA/SP
FONE: 44186100/963847861
TOTAL: R\$ 594.000,00(Quinhentos e Noventa e Quatro Mil Reais)

BOM JESUS DOS PERDOES, 8 de Junho de 2020..

Sergio Ferreira
Prefeito

PROCESSO Nº 40/2020
Pregão Presencial 15/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: GARRA COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 33.381.339/0001-34
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: RUA ROIZ DE BARROS, 223 - COMPLEMENTO 04 BAIRRO: CANGAÍBA
CEP: 03720-090 CIDADE: SÃO PAULO/SP
FONE: 11- 29504243
TOTAL: R\$ 222.887,77(Duzentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos)

EMPRESA: MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 26.300.858/0001-65
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: R PADRE SABOIA DE MEDEIROS, 915 BAIRRO: VILA MARIA ALTA
CEP: 02134-001 CIDADE: SAO PAULO/SP
FONE: 1129519699
TOTAL: R\$ 436.990,00(Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais)

EMPRESA: SALES EQUIP. E PROD. E HIG. PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 10.290.557/0001-68
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR HASEGAWA, 250 - GALPÕES 699 E 679 BAIRRO: ITAQUERA
CEP: 08260-090 CIDADE: SÃO PAULO/SP
FONE: 11-27233740
TOTAL: R\$ 84.375,99(Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos)

EMPRESA: SYM COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 15.674.262/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: AV GUAPIRA, 932 BAIRRO: TUCURUVI
CEP: 02255-001 CIDADE: SAO PAULO/SP
FONE: 11-2737-8026
TOTAL: R\$ 1.350.295,20(Um Milhão, Trezentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos)

BOM JESUS DOS PERDOES, 3 de Julho de 2020..

Sergio Ferreira
Prefeito

PROCESSO Nº 51/2020
Pregão Presencial 19/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGAS PARA APLICAÇÃO DE INSULINAS E FITAS REAGENTES PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR



HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente:

EMPRESA: DAKFILM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 61.613.881/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 112539090119
ENDEREÇO: RUA OURO GROSSO, 1343
BAIRRO: CASA VERDE
CEP: 02531-011 CIDADE: SAO PAULO/SP
FONE: 011 38578698
TOTAL: R\$ 52.000,00(Cinquenta e Dois Mil Reais)

EMPRESA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E
REPRES. DE PROD. HOSP LTDA
CNPJ: 05.343.029/0001-90
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: AV POMPÉIA, N 1792 BAIRRO: VILA
POMPÉIA
CEP: 05022-0001 CIDADE: SAO PAULO
/SP
FONE:
TOTAL: R\$ 60.000,00(Sessenta Mil Reais)

EMPRESA: QUALITY MEDICAL COM.E
DISTR.MED.LTDA
CNPJ: 07.118.264/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 116974135111
ENDEREÇO: AV. ALBERTO RAMOS, 274 BAIRRO:
JARDIM INDEPENDENCIA
CEP: 03222-000 CIDADE: SAO PAULO/SP
FONE: 11 2021-4004
TOTAL: R\$ 48.000,00(Quarenta e Oito Mil Reais)

BOM JESUS DOS PERDOES, 26 de Junho de 2020..

Sergio Ferreira
Prefeito

INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS
ADITIVOS – PREV BOM JESUS

EXERCÍCIO 2020

3ª prorrogação ao Contrato nº 2/2017

Carta convite 1/2017

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões – PREV BOM JESUS

Contratado: FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP

Finalidade: referente a contratação dos serviços técnicos de empresa especializada na realização de consultoria para aplicação de reservas técnicas, seguindo a regulamentação da resolução 3922/10, ao RPPS (regime próprio de previdência social)

Período: 16 de Junho de 2020 a 15 de Junho de 2021

Valor total: R\$38.541,79 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), dividido em doze parcelas iguais no valor de R\$3.211,82 (três mil, duzentos e onze reais e oitenta e dois centavos).

3ª prorrogação ao Contrato nº 3/2017

Carta convite 2/2017

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões – PREV BOM JESUS

Contratado: FIORILLI SOC. CIVIL LTDA - SOFTWARE

Finalidade: referente a contratação de empresa especializada para fornecimento e cessão de direito de uso de software com tecnologia web de sistema integrado de gerenciamento administrativo, informatizado de sistema de contabilidade pública, folha de pagamento, e suporte técnico, junto ao PREVBOMJESUS.

Período: 16 de Junho de 2020 a 15 de Junho de 2021

Valor total: R\$14.131,99 (catorze mil, cento e trinta e um e noventa e nove centavos) dividido em doze parcelas iguais de R\$1.177,67 (hum mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).